

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 10.DIV-PQ/2025

PREÂMBULO

O Município de Groaíras, através das secretarias de Administração, Finanças E Controle, secretaria da Educação Básica, secretaria de Saúde, secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, Gabinete da Prefeita, secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Público, secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, secretaria de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **Pré-Qualificação para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e serviços de preparação de alimentos, tipo lanche, refeições e afins, destinados a atender às demandas das diversas secretarias do município de Groaíras-CE**

Recebimento das qualificações: a partir do dia 16 de dezembro de 2025.

Plataforma de recebimento e processamento: silgov.com.br/

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. A pré-qualificação é procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por edital, destinado à análise de condições de habilitação (total ou parcial) de interessados ou do objeto, como procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.2. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação: Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total, vinculada a licitação específica, nos termos do art. 80, §10, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se técnica, jurídica e administrativamente justificada diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, consistente no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e serviços de preparação de alimentos, tipo lanche, refeições e afins, destinados a atender às demandas contínuas e descentralizadas das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE.

Trata-se de objeto que, embora comum sob o aspecto funcional, envolve riscos contratuais relevantes, tais como a necessidade de observância rigorosa às normas sanitárias, à segurança alimentar, à regularidade operacional, à capacidade logística e à padronização mínima de qualidade, cuja inobservância pode gerar prejuízos à saúde pública, à continuidade dos serviços administrativos e à eficiência do gasto público.

Nesse contexto, a antecipação da análise da capacidade técnica e operacional dos interessados revela-se medida adequada para mitigar riscos, assegurar a adequada execução contratual e preservar o interesse público primário, nos termos dos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

A opção pela pré-qualificação encontra respaldo expresso no art. 78, §1º, e no art. 80 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 026/2025, que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Groaíras e autoriza, de forma expressa, a restrição da futura licitação aos licitantes previamente pré-qualificados, desde que a convocação para a pré-qualificação informe claramente essa condição e contenha estimativa de quantitativos e a previsão de prazos para a publicação do edital da licitação correspondente, requisitos que serão integralmente observados pela Administração.

Tal previsão normativa confere segurança jurídica ao procedimento e garante transparência ao mercado interessado, permitindo que todos os potenciais fornecedores tenham ciência prévia das regras e do alcance da pré-qualificação.

Registre-se que os critérios técnicos e objetivos de avaliação na fase de pré-qualificação serão definidos de forma clara, impessoal e previamente divulgada, limitando-se à verificação da capacidade técnica, operacional e da experiência compatível com o objeto, sem confusão com o julgamento das propostas, em estrita observância ao disposto no art. 78, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e de modo independente do modelo de inversão de fases adotado na futura licitação.

Assim, a pré-qualificação atuará exclusivamente como etapa preparatória de habilitação antecipada, não interferindo na disputa de preços nem no critério de julgamento.

A Administração reafirma seu compromisso com a ampla publicidade, a isonomia e a competitividade, esclarecendo que, embora a pré-qualificação deva, como regra, ser mantida permanentemente aberta, nos termos do art. 80, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente hipótese configura exceção expressamente admitida pelo §10 do mesmo artigo, por estar vinculada a uma licitação específica, com previsão clara no edital e com delimitação temporal objetiva e motivada.

Ressalte-se, ainda, que a presente pré-qualificação não funcionará como filtro obrigatório para outras contratações, limitando-se exclusivamente à licitação de Registro de Preços ora planejada, inexistindo qualquer efeito vinculante para futuros certames.

A adoção da pré-qualificação subjetiva total traz benefícios concretos à Administração Pública, tais como maior segurança jurídica, racionalização dos esforços administrativos, celeridade no julgamento da fase competitiva, redução de riscos de inexecução contratual, elevação do padrão técnico dos participantes e fortalecimento do planejamento da contratação, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Importa destacar que a legalidade da pré-qualificação não está condicionada à elevada complexidade do objeto, inexistindo tal limitação na Lei nº 14.133/2021, a qual, ao contrário, estimula a utilização de instrumentos modernos de

planejamento e organização do mercado fornecedor sempre que demonstrado o interesse público e a motivação adequada.

Dessa forma, a Administração Pública exerce de maneira legítima sua discricionariedade técnica e administrativa ao optar pela pré-qualificação subjetiva, com fundamento no art. 78, §1º, e no art. 80 da Lei nº 14.133/2021, antecipando a análise documental e promovendo a organização prévia dos potenciais fornecedores.

O prazo para publicação do futuro edital observará integralmente a regulamentação vigente, sendo, inclusive, superior ao prazo mínimo legalmente exigido para licitações que não utilizam procedimento auxiliar, e o termo de referência e demais documentos necessários à formulação das propostas estarão disponíveis desde a divulgação do edital, em conformidade com as boas práticas de transparência, planejamento e governança pública.

Assim, a adoção da pré-qualificação subjetiva total, vinculada à presente licitação específica, apresenta-se como medida tecnicamente justificada, juridicamente amparada e plenamente alinhada ao interesse público, assegurando eficiência, qualidade e segurança na futura contratação.

2. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário da futura contratação)

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

3.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

3.2.1. Não Poderão desta pré-qualificação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9.

3.2.10. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e neste Edital.

“A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelos seguintes motivos:

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações

trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.”

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal **SILGOV**, conforme anexo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

5.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

5.3. Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

5.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

6. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

6.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

6.4. Após a apresentação dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, cujo prazo será aberto pelo Agente de Contratação. Caso o licitante deixe de apresentar, quaisquer documentos necessários, e desde que seja possível comprovar a sua pré-existência, o Agente de Contratação tomará as medidas cabíveis observando o disposto a seguir:

6.4.1. O agente de contratação abrirá diligência para complementação de informações acerca dos documentos de habilitação, permitindo ao licitante a apresentação dos documentos pré-existentes à época da abertura do certame. O agente de contratação concederá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos solicitados. Caso o licitante não apresente a documentação requerida, será considerado inabilitado para prosseguir no presente processo.

6.4.2. Caso seja identificado que os documentos (com prazo de validade) anexados pelo licitante estão válidos para o dia da abertura do processo, mas vencido para a data em que o agente de contratação analisou, o responsável abrirá uma diligência, se houver necessidade, para que o licitante apresente os documentos/certidões válidas para a data solicitada, através da abertura do prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação.

6.4.3. O licitante que apresentar quaisquer documentos que possua prazo de validade expirado antes da data de início do recebimento dos documentos, por

equivoco ou falha, o agente de contratação realizará uma consulta com vistas a obtenção de comprovação da regularidade na presente data, caso não seja possível, será aberto uma diligência no prazo de 48(quarenta e oito) horas para que o licitante comprove que na data de início do recebimento dos documentos, o mesmo estava valido, sob pena de inabilitação.

6.4.4. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos conforme mencionado nos itens anteriores, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

6.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

6.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação enquanto permanecer aberto o presente procedimento auxiliar, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal.

6.8. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

7. DOS PRAZOS

7.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

7.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

7.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

7.3. **Janela de recebimento contínuo (procedimento “aberto”).** O registro de pré-qualificados será **amplamente divulgado** e ficará **permanentemente aberto** à inscrição de interessados enquanto durar o procedimento.

7.4. **Data de corte (fechamento para a licitação vinculada).** A **data de corte** corresponderá à **publicação do edital** da licitação, à qual este procedimento esteja **vinculado**. Poderão participar da licitação restrita apenas os interessados que, na **data da publicação**:

7.4.1. **já tenham apresentado** a documentação exigida neste procedimento (ainda que o **deferimento ocorra depois**); e

7.4.2 tenham seus pedidos **pendentes** ou **deferidos**, observado que o edital da licitação restrita só **poderá ser divulgado após, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis** contados da **abertura** desta pré-qualificação.

7.5. Este procedimento auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO não possui sessão pública em data previamente designada; a recepção, análise e eventual diligência dos documentos ocorrem em fluxo contínuo dentro da janela de recebimento, até a data de corte definida no subitem 7.6. Todos os prazos previstos neste item serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Na hipótese de indisponibilidade da plataforma eletrônica em dia útil, devidamente registrada, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.7. A abertura de diligência para saneamento, esclarecimento ou complementação de informações:

7.7.1. não reabre o prazo geral de apresentação de documentos para terceiros, limitando-se ao interessado diligenciado;

7.7.2. suspende o prazo de análise do Agente de Contratação exclusivamente em relação ao interessado diligenciado, pelo período concedido para atendimento;

7.7.3. será cumprida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ciência da intimação, sob pena de inabilitação.

7.8. Em caráter excepcional e devidamente motivado, o prazo previsto nos subitem 7.1 poderá ser prorrogados uma única vez, quando a complexidade da análise documental ou fato superveniente justificar a medida, assegurada a publicidade do ato.

7.9. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

7.9.1. produzirá efeitos exclusivamente em relação ao objeto específico desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO e durante sua vigência;

7.9.2. poderá ser revalidado durante a janela de recebimento, mediante atualização dos documentos com validade expirada, desde que realizada antes da data de corte prevista no subitem 7.4.

7.10. Da apresentação prévia da documentação quando da publicação dos avisos.

7.10.1. Com a publicação dos avisos do edital da licitação vinculada, somente poderão participar os interessados que, na data da publicação, já tenham anexado integralmente a documentação exigida neste procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

7.10.2. A ausência de apresentação integral e tempestiva da documentação acarretará a desclassificação do interessado no presente procedimento, sem prejuízo do disposto nos subitens 7.4 e 7.7.

7.10.3. Diligências eventualmente abertas após a publicação dos avisos não reabrem prazo geral nem afastam a exigência do protocolo prévio da documentação.

7.11. Da validade registrada no PNCP e observância da data de corte.

7.11.1. Por tratar-se de procedimento “aberto”, sem data de fechamento previamente fixada, o registro no PNCP indicará, para fins sistêmicos, data de encerramento correspondente a 12 (doze) meses após a publicação inicial desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, sem prejuízo da janela contínua de recebimento prevista no subitem 7.3.

7.11.2. Em qualquer hipótese, a elegibilidade para participar da licitação restrita observará a data de corte definida no subitem 7.4 e no edital da licitação

correspondente, prevalecendo esta para fins de comprovação de atendimento dos requisitos.

7.11.3. A indicação de data de encerramento no PNCP não confere direito adquirido à participação após a data de corte nem impede a prorrogação ou reedição do procedimento, quando cabível.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Será aberto automaticamente prazo de recurso após julgamento de cada qualificação.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

8.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

8.7. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente pela plataforma**.

8.8. Em caso de não conclusão da análise de julgamento dos recursos, ficará suspensa a sessão de abertura até a conclusão dos mesmos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

9.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos.

9.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

9.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

9.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

10.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

10.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

10.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

10.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

10.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

10.3.1. **Advertência**: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. **Multa**: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

10.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração**: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

10.3.4. **Declaração de Inidoneidade**: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

10.4. **Critérios para Aplicação das Sanções**: Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

10.5. **Gravidade da Infração**: a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

10.6. **Peculiaridades do Caso Concreto**: considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

10.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes**: que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

10.8. **Danos Causados à Administração:** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

10.9. **Implantação de Programa de Integridade:** caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

10.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

10.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.12. **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

10.13. **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

11.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

11.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**

11.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

11.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

11.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

11.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste

edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

11.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, esta restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

11.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.11. **A data de corte para participação na Licitação Restrita** será a divulgação do respectivo edital, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal nº 026/2025.

Groáiras - CE, 12 de dezembro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA

FRANCISCO CLERTON ALVES PAIVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto da contratação **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS, TIPO LANCHE, REFEIÇÕES E AFINS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.**

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

O valor global máximo estimado é de R\$ 3.485.041,57 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA OS LOTES

SALGADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	BOLINHAS DE QUEIJO: EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, QUEIJO TIPO MUSSARELA, ÓLEO DE SOJA, CALDO DE GALINHA E MISTURA FARINÁCEA PARA EMPANAR.	420	CENTO	R\$ 79,19	R\$ 33.259,80
2	CANUDINHO RECHEADO, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	290	CENTO	R\$ 74,29	R\$ 21.544,10
3	SALGADINHOS DIVERSOS DE FORNO, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, DEVENDO SER ENTREGUES PRONTOS PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO A INTEGRIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS. OS ITENS DEVEM INCLUIR VARIEDADE DE SABORES, SER ADEQUADOS PARA CONSUMO IMEDIATO, E ARMAZENADOS EM LOCAL LIMPO E SEGURO ATÉ A ENTREGA.	1.018	CENTO	R\$ 82,28	R\$ 83.761,04

4	SALGADINHOS DIVERSOS, INCLUINDO COXINHA, RISSOLÊ, ENROLADINHO DE QUEIJO/PRESUNTO E PASTEL, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, DEVENDO SER ENTREGUES PRONTOS PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO A INTEGRIDADE, SABOR E QUALIDADE DOS PRODUTOS. OS ITENS DEVEM INCLUIR VARIEDADE DE RECHEIOS, SER ADEQUADOS PARA CONSUMO IMEDIATO E ARMAZENADOS EM LOCAL LIMPO E SEGURO ATÉ A ENTREGA.	1.757	CENTO	R\$ 72,10	R\$ 126.679,70
Valor Total Do Lote: R\$ 265.244,64					

SALGADOS (EXCLUSIVA - ME, EPP E MEI)					
Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	BOLINHAS DE QUEIJO: EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, QUEIJO TIPO MUSSARELA, ÓLEO DE SOJA, CALDO DE GALINHA E MISTURA FARINÁCEA PARA EMPANAR.	140	CENTO	R\$ 79,19	R\$ 11.086,60
2	CANUDINHO RECHEADO, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	97	CENTO	R\$ 74,29	R\$ 7.206,13
3	SALGADINHOS DIVERSOS DE FORNO, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, DEVENDO SER ENTREGUES PRONTOS PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO A INTEGRIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS. OS ITENS DEVEM INCLUIR VARIEDADE DE SABORES, SER ADEQUADOS PARA CONSUMO IMEDIATO, E ARMAZENADOS EM LOCAL LIMPO E SEGURO ATÉ A ENTREGA.	339	CENTO	R\$ 82,28	R\$ 27.892,92
	SALGADINHOS DIVERSOS, INCLUINDO COXINHA, RISSOLÊ, ENROLADINHO DE QUEIJO/PRESUNTO E PASTEL, EMBALAGEM COM 100 (CEM)				

4	UNIDADES, DEVENDO SER ENTREGUES PRONTOS PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO A INTEGRIDADE, SABOR E QUALIDADE DOS PRODUTOS. OS ITENS DEVEM INCLUIR VARIEDADE DE RECHEIOS, SER ADEQUADOS PARA CONSUMO IMEDIATO E ARMAZENADOS EM LOCAL LIMPO E SEGURO ATÉ A ENTREGA.	585	CENTO	R\$ 72,10	R\$ 42.178,50
Valor total do lote: R\$ 88.364,15					

BOLOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	BOLO CONFEITADO, FORMATO QUADRADO OU REDONDO, COM NO MÍNIMO DOIS RECHEIOS, PESO MÍNIMO DE 6 KG, PRODUZIDO DE FORMA PERSONALIZADA CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO, DESTINADO A COMEMORAÇÕES INSTITUCIONAIS.	198	UNIDADE	R\$ 327,47	R\$ 64.839,06
2	BOLO SIMPLES, TAMANHO MÉDIO, SABORES VARIADOS (FARINHA DE TRIGO, MILHO, BOLO MOLE), ELABORADO COM INGREDIENTES DE QUALIDADE	1.793	UNIDADE	R\$ 47,07	R\$ 84.396,51
Valor total do lote: R\$ 149.235,57					

BOLOS (EXCLUSIVA - ME, EPP E MEI)

Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
-----	------	--------	---------	---------------	---------------

1	BOLO CONFEITADO, FORMATO QUADRADO OU REDONDO, COM NO MÍNIMO DOIS RECHEIOS, PESO MÍNIMO DE 6 KG, PRODUZIDO DE FORMA PERSONALIZADA CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO, DESTINADO A COMEMORAÇÕES INSTITUCIONAIS.	66	UNIDADE	R\$ 327,47	R\$ 21.613,02
2	BOLO SIMPLES, TAMANHO MÉDIO, SABORES VARIADOS (FARINHA DE TRIGO, MILHO, BOLO MOLE), ELABORADO COM INGREDIENTES DE QUALIDADE	597	UNIDADE	R\$ 47,07	R\$ 28.100,79
Valor total do lote: R\$ 49.713,81					

REFEIÇÕES (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	SERVIÇO DE BUFFET POR PESSOA, INCLUINDO ARROZ, CARNES DE FRANGO, GADO E SUÍNO, SALADA VARIADA, PURÊ DE BATATA, SUCOS NATURAIS (COPOS DE 250 ML), REFRIGERANTES DE DIVERSOS SABORES (COPOS DE 250 ML) E SOBREMESAS VARIADAS, COMO PUDIM, MOUSSE, SALADA DE FRUTAS OU SORVETES.	5.850	UNIDADE	R\$ 44,86	R\$ 262.431,00
	BUFFET ESPECIAL POR PESSOA: ENTRADA: SELEÇÃO DE SALGADOS FINOS, INCLUINDO COXINHA CREMOSA, QUIBE RECHEADO, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADINHA DE FRANGO E RISOLE DE PRESUNTO E QUEIJO, ALÉM DE MINI PORÇÕES DE RISOTOS VARIADOS, COMO RISOTO DE QUEIJO, RISOTO DE FRANGO E RISOTO DE FUNGHI. PRATOS PRINCIPAIS: ARROZ BIRO- BIRO COM BATATA PALHA E TEMPEROS ESPECIAIS, ARROZ BRANCO TRADICIONAL, PENNE AO MOLHO DE CALABRESA, CARNE AO MOLHO MADEIRA, SALMÃO AO MOLHO DE ALCAPARRAS, LEGUMES GRATINADOS AO MOLHO BRANCO OU SALADA RICA COM FOLHAS NOBRES, LEGUMES VARIADOS E MOLHOS ESPECIAIS. BEBIDAS: SUCOS NATURAIS DE				

2	SABORES VARIADOS, REFRIGERANTES DIVERSOS E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). SERVIÇOS INCLUSOS: LOUÇAS E UTENSÍLIOS ADEQUADO PARA O EVENTO, EQUIPE DE GRAÇONS E GARÇONETES PARA ATENDIMENTO, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇOS NO LOCAL	6.263	UNIDADE	R\$ 67,36	R\$ 421.875,68
3	REFEIÇÃO COMPLETA, CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS, CARNES E FRANGO, SOBREMESA, BEM COMO REFRIGERANTE, SUCO E ÁGUA, SERVIDOS EM COPOS DE 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO	9.675	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 435.375,00
4	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE, FRANGO E SALADA, PRONTA PARA CONSUMO E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	8.250	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 198.000,00
Valor total do lote: R\$ 1.317.681,68					

REFEIÇÕES (EXCLUSIVA - ME, EPP E MEI)

Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	SERVIÇO DE BUFFET POR PESSOA, INCLUINDO ARROZ, CARNES DE FRANGO, GADO E SUÍNO, SALADA VARIADA, PURÊ DE BATATA, SUCOS NATURAIS (COPOS DE 250 ML), REFRIGERANTES DE DIVERSOS SABORES (COPOS DE 250 ML) E SOBREMESAS VARIADAS, COMO PUDIM, MOUSSE, SALADA DE FRUTAS OU SORVETES.	1.950	UNIDADE	R\$ 44,86	R\$ 87.477,00
2	BUFFET ESPECIAL POR PESSOA: ENTRADA: SELEÇÃO DE SALGADOS FINOS, INCLUINDO COXINHA CREMOSA, QUIBE RECHEADO, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADINHA DE FRANGO E RISOLE DE PRESUNTO E QUEIJO, ALÉM DE MINI PORÇÕES DE RISOTOS VARIADOS, COMO RISOTO DE QUEIJO, RISOTO DE FRANGO E RISOTO DE FUNGHI. PRATOS PRINCIPAIS: ARROZ BIRO- BIRO COM BATATA PALHA E TEMPEROS ESPECIAIS, ARROZ BRANCO TRADICIONAL, PENNE AO MOLHO DE CALABRESA,	2.087	UNIDADE	R\$ 67,36	R\$ 140.580,32

	CARNE AO MOLHO MADEIRA, SALMÃO AO MOLHO DE ALCAPARRAS, LEGUMES GRATINADOS AO MOLHO BRANCO OU SALADA RICA COM FOLHAS NOBRES, LEGUMES VARIADOS E MOLHOS ESPECIAIS. BEBIDAS: SUCOS NATURAIS DE SABORES VARIADOS, REFRIGERANTES DIVERSOS E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). SERVIÇOS INCLUSOS: LOUÇAS E UTENSÍLIOS ADEQUADO PARA O EVENTO, EQUIPE DE GRAÇONS E GARÇONETES PARA ATENDIMENTO, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇOS NO LOCAL				
3	REFEIÇÃO COMPLETA, CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS, CARNES E FRANGO, SOBREMESA, BEM COMO REFRIGERANTE, SUCO E ÁGUA, SERVIDOS EM COPOS DE 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO	3.225	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 145.125,00
4	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE, FRANGO E SALADA, PRONTA PARA CONSUMO E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	2.750	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 66.000,00
Valor total do lote: R\$ 439.182,32					

LANCHES (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
-----	------	--------	---------	---------------	---------------

1	CACHORRO-QUENTE, COM PÃO DE LEITE DE 50 G, CONTENDO MOLHO DE TOMATE E CEBOLA, SALSICHA INTEIRA, MILHO E ERVILHA, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO APROPRIADO. DEVE SER ENTREGUE FRESCO, PRONTO PARA CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, PARA GARANTIR SEGURANÇA E QUALIDADE ALIMENTAR.	6.113	UNIDADE	R\$ 8,07	R\$ 49.331,91
2	CALDO DE CARNE, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, PRONTO PARA CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA	9.000	UNIDADE	R\$ 5,49	R\$ 49.410,00
3	CANJA DE GALINHA, SERVIDA EM COPO DE 300 ML, PRONTA PARA CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	7.388	UNIDADE	R\$ 5,67	R\$ 41.889,96
4	HAMBÚRGUER DE CARNE, COMPOSTO POR UM SANDUÍCHE, CONTENDO PÃO DE HAMBÚRGUER, CARNE DE HAMBÚRGUER, QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, OVO FRITO, ALFACE E TOMATE, DEVENDO SER ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO E PORTA-PÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRONTO PARA CONSUMO.	1.650	UNIDADE	R\$ 18,75	R\$ 30.937,50
5	MISTO QUENTE, COMPOSTO POR UM PÃO DE FORMA DE 50 G, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA, DEVENDO SER ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO E PORTA-PÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRONTO PARA CONSUMO.	4.125	UNIDADE	R\$ 10,88	R\$ 44.880,00
6	TORTA DE FRANGO, COM MASSA DE TRIGO MACIA, RECHEIO SABOROSO DE FRANGO DESFIADO, MILHO VERDE, ERVILHA, CENOURA E TOMATE, PESO APROXIMADO DE 150 G (PORÇÃO/FATIA), DEVENDO SER ENTREGUE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO E PORTA-PÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRONTA	2.235	UNIDADE	R\$ 9,07	R\$ 20.271,45

PARA CONSUMO				
Valor Total Do Lote: R\$ 236.720,82				

LANCHES (EXCLUSIVA ME, MEI E EPP)					
Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	CACHORRO-QUENTE, COM PÃO DE LEITE DE 50 G, CONTENDO MOLHO DE TOMATE E CEBOLA, SALSICHA INTEIRA, MILHO E ERVILHA, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO APROPRIADO. DEVE SER ENTREGUE FRESCO, PRONTO PARA CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, PARA GARANTIR SEGURANÇA E QUALIDADE ALIMENTAR.	2.037	UNIDADE	R\$ 8,07	R\$ 16.438,59
2	CALDO DE CARNE, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, PRONTO PARA CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA	3.000	UNIDADE	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00
3	CANJA DE GALINHA, SERVIDA EM COPO DE 300 ML, PRONTA PARA CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	2.462	UNIDADE	R\$ 5,67	R\$ 13.959,54
4	HAMBÚRGUER DE CARNE, COMPOSTO POR UM SANDUÍCHE, CONTENDO PÃO DE HAMBÚRGUER, CARNE DE HAMBÚRGUER, QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, OVO FRITO, ALFACE E TOMATE, DEVENDO SER ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO E PORTA-PÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRONTO PARA CONSUMO.	550	UNIDADE	R\$ 18,75	R\$ 10.312,50

5	MISTO QUENTE, COMPOSTO POR UM PÃO DE FORMA DE 50 G, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA, DEVENDO SER ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO E PORTA-PÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRONTO PARA CONSUMO.	1.375	UNIDADE	R\$ 10,88	R\$ 14.960,00
6	TORTA DE FRANGO, COM MASSA DE TRIGO MACIA, RECHEIO SABOROSO DE FRANGO DESFIADO, MILHO VERDE, ERVILHA, CENOURA E TOMATE, PESO APROXIMADO DE 150 G (PORÇÃO/FATIA), DEVENDO SER ENTREGUE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO E PORTA-PÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRONTA PARA CONSUMO	745	UNIDADE	R\$ 9,07	R\$ 6.757,15
Valor Total Do Lote: R\$ 78.897,78					

COFFEE BREAK E LANCHES COMPLETOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	COFFEE-BREAK POR PESSOA, INCLUINDO SALGADOS FRITOS, SALGADOS DE FORNO, MINI SANDUÍCHES, BOLINHAS DE QUEIJO, CAFÉ, LEITE, DOIS TIPOS DE REFRIGERANTES (COPOS DE 250 ML), DOIS TIPOS DE SUCOS NATURAIS (COPOS DE 250 ML) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, PRONTO PARA CONSUMO.	5.550	UNIDADE	R\$ 23,67	R\$ 131.368,50
2	LANCHE COMPLETO, CONTENDO CAFÉ, LEITE, SALADA DE FRUTAS, DUAS OPÇÕES DE SUCO NATURAL (COPOS DE 250 ML), PÃO, QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TORRADA, PATÉ, DUAS OPÇÕES DE BOLO, CHOCOLATE QUENTE E SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO, PRONTO PARA CONSUMO E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	11.025	UNIDADE	R\$ 24,38	R\$ 268.789,50
3	LANCHE SIMPLES, CONTENDO CAFÉ, LEITE, BISCOITO, BOLO, PÃO COM PATÉ E SUCO NATURAL (COPO DE 250 ML), PRONTO PARA CONSUMO E EM	8.400	UNIDADE	R\$ 17,97	R\$ 150.948,00

	EMBALAGEM HIGIENIZADA.				
					Valor Total Do Lote: R\$ 551.106,00

COFFEE BREAK E LANCHES COMPLETOS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI)					
Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	COFFEE-BREAK POR PESSOA, INCLUINDO SALGADOS FRITOS, SALGADOS DE FORNO, MINI SANDUÍCHES, BOLINHAS DE QUEIJO, CAFÉ, LEITE, DOIS TIPOS DE REFRIGERANTES (COPOS DE 250 ML), DOIS TIPOS DE SUCOS NATURAIS (COPOS DE 250 ML) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, PRONTO PARA CONSUMO.	1.850	UNIDADE	R\$ 23,67	R\$ 43.789,50
2	LANCHE COMPLETO, CONTENDO CAFÉ, LEITE, SALADA DE FRUTAS, DUAS OPÇÕES DE SUCO NATURAL (COPOS DE 250 ML), PÃO, QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TORRADA, PATÊ, DUAS OPÇÕES DE BOLO, CHOCOLATE QUENTE E SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO, PRONTO PARA CONSUMO E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	3.675	UNIDADE	R\$ 24,38	R\$ 89.596,50
3	LANCHE SIMPLES, CONTENDO CAFÉ, LEITE, BISCOITO, BOLO, PÃO COM PATÊ E SUCO NATURAL (COPO DE 250 ML), PRONTO PARA CONSUMO E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	2.800	UNIDADE	R\$ 17,97	R\$ 50.316,00
					Valor Total Do Lote: R\$ 183.702,00

BEBIDAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
	REFRIGERANTES EM GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES GUARANÁ E/OU COLA, DEVENDO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM ORIGINAL, INTACTA E HIGIENIZADA, PRONTOS PARA CONSUMO, COM PRAZO DE VALIDADE VÁLIDO NO MOMENTO DA ENTREGA, E ARMAZENADOS				

1	EM LOCAL ADEQUADO PARA MANTER A QUALIDADE DO PRODUTO.	1.538	UNIDADE	R\$ 14,46	R\$ 22.239,48
2	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR ACEROLA, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR. O PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO EM LOCAL LIMPO E SEGURO	930	UNIDADE	R\$ 6,02	R\$ 5.598,60
3	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR CAJÁ, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	2.280	UNIDADE	R\$ 6,07	R\$ 13.839,60
4	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR CAJU, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	1.455	UNIDADE	R\$ 6,19	R\$ 9.006,45
5	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR GOIABA, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	1.680	UNIDADE	R\$ 6,39	R\$ 10.735,20
6	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR GRAVIOLA, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	2.280	UNIDADE	R\$ 5,57	R\$ 12.699,60

7	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR MANGA, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	1.155	UNIDADE	R\$ 5,58	R\$ 6.444,90
8	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR MARACUJÁ, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	2.280	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 13.338,00
Valor Total Do Lote: R\$ 93.901,83					

BEBIDAS (EXCLUSIVA ME, EPP E MEI)

Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	REFRIGERANTES EM GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES GUARANÁ E/OU COLA, DEVENDO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM ORIGINAL, INTACTA E HIGIENIZADA, PRONTOS PARA CONSUMO, COM PRAZO DE VALIDADE VÁLIDO NO MOMENTO DA ENTREGA, E ARMAZENADOS EM LOCAL ADEQUADO PARA MANTER A QUALIDADE DO PRODUTO.	512	UNIDADE	R\$ 14,46	R\$ 7.403,52
2	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR ACEROLA, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR. O PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO EM LOCAL LIMPO E SEGURO	310	UNIDADE	R\$ 6,02	R\$ 1.866,20
	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR CAJÁ, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA				

3	GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	760	UNIDADE	R\$ 6,07	R\$ 4.613,20
4	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR CAJU, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	485	UNIDADE	R\$ 6,19	R\$ 3.002,15
5	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR GOIABA, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	560	UNIDADE	R\$ 6,39	R\$ 3.578,40
6	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR GRAVIOLA, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	760	UNIDADE	R\$ 5,57	R\$ 4.233,20
7	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR MANGA, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	385	UNIDADE	R\$ 5,58	R\$ 2.148,30
8	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR MARACUJÁ, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	760	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 4.446,00

Valor Total Do Lote: R\$ 31.290,97

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- Assegurar que todos os alimentos fornecidos apresentem qualidade, segurança, sabor, frescor e adequadas condições de higiene.

- Utilizar exclusivamente matérias-primas próprias para consumo, dentro do prazo de validade, armazenadas e manipuladas conforme a legislação sanitária vigente, em especial a RDC nº 216/2004, RDC nº 275/2002 e demais normas da ANVISA.
- Disponibilizar cardápios compatíveis com o tipo de evento ou demanda solicitada, incluindo lanches, refeições completas, coffee break e itens correlatos.
- Garantir que os alimentos sejam entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, térmicas ou descartáveis, lacradas e higienizadas, preservando a temperatura e a integridade dos produtos até o consumo.
- Executar a logística integrada de produção, transporte e distribuição dos alimentos.
- Utilizar veículos apropriados, higienizados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- Disponibilizar equipe uniformizada, capacitada e treinada em boas práticas de manipulação de alimentos.
- Assegurar atendimento eficiente em diferentes locais, datas e horários, conforme determinação da Administração, inclusive em caráter emergencial, quando necessário.
- Cumprir integralmente as exigências legais, fiscais, trabalhistas, ambientais e sanitárias aplicáveis.
- Garantir a idoneidade, a procedência e a qualidade dos produtos utilizados.
- Substituir imediatamente qualquer alimento que apresente não conformidade com as especificações técnicas.
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.
- Manter todas as condições de habilitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- Fornecer todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização designada pela Administração.
- Garantir o controle de qualidade de todo o processo produtivo.
- Cumprir rigorosamente os prazos e as quantidades previamente autorizadas pela Administração.
- Manter organização, limpeza e higiene nos locais de atendimento.
- Disponibilizar equipe suficiente para assegurar o adequado funcionamento das atividades contratadas.
- Zelar pelas boas práticas alimentares, garantindo a integridade e o bem-estar dos consumidores finais.

VALOR TOTAL:

R\$ 3.485.041,57

Cumpra mencionar, ainda, que a licitação será realizada por lotes, considerando que os itens a serem registrados possuem natureza semelhante, são diretamente relacionados entre si e, em regra, são usualmente fornecidos por uma mesma empresa especializada no ramo de alimentação. Dessa forma, a divisão por lotes não compromete a competitividade do certame, ao contrário, favorece a obtenção de economia de escala e melhores condições de fornecimento para a Administração.

Optou-se pelo critério de julgamento por lote, com o objetivo de evitar a multiplicidade excessiva de fornecedores, o que poderia ocasionar descompassos no fornecimento dos alimentos, prejudicando a regularidade e a eficiência dos serviços prestados pelas unidades requisitantes. Além disso, a contratação por lote reduz o custo administrativo de gerenciamento contratual, promovendo maior eficiência na gestão pública.

Ressalte-se que tal procedimento encontra amparo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme entendimento firmado no Acórdão nº 5.260/2011 – 1ª Câmara – TCU, desde que os itens agrupados no lote sejam de mesma natureza e guardem relação entre si, como ocorre no presente caso.

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de fornecimento e preparação de alimentos, do tipo lanches, refeições e afins, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE, no âmbito da realização de eventos, reuniões, capacitações, ações institucionais e demais atividades administrativas.

A estimativa das quantidades foi dimensionada com base na rotina administrativa, no histórico e volume médio de eventos realizados, bem como na necessidade de atendimento contínuo, célere e flexível, considerando ainda a natureza imprevisível de parte das demandas, característica das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

A contratação visa garantir a regularidade, a qualidade e a segurança dos serviços alimentares, assegurando o suporte necessário para o pleno funcionamento das atividades institucionais e o bem-estar dos servidores, colaboradores e demais participantes.

Dessa forma, a estimativa das quantidades encontra-se compatível com a demanda prevista, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE PREÇO

A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Para garantir a competitividade do certame e a compatibilidade dos valores com a realidade do mercado, foram utilizados como referência preços públicos praticados em contratações similares de serviços de fornecimento e preparo de lanches, refeições e alimentos afins, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202511170001, disponível para consulta através do link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=c9b1ead0-e608-4855-870f-0e15d621e4f0

A metodologia adotada assegura que a futura contratação seja realizada com valores compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a economicidade, a vantajosidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade dos serviços a serem prestados.

3. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento adequado de lanches, refeições e alimentos similares para atendimento às diversas atividades institucionais promovidas pelas Secretarias do Município de Groaíras-CE, tais como eventos,

reuniões, capacitações, ações educativas, campanhas e demais compromissos administrativos.

O Município não dispõe de estrutura própria suficiente para o preparo, acondicionamento e distribuição desses alimentos, além de existir imprevisibilidade quanto às quantidades, tipos de refeições e períodos de maior demanda, o que inviabiliza a adoção de um modelo fixo de fornecimento. Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de atender de forma ágil, segura, padronizada e com qualidade sanitária.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente e econômica, pois permite que as contratações ocorram conforme a real necessidade da Administração, evitando a realização de sucessivos processos licitatórios, promovendo celeridade, flexibilidade administrativa e racionalização dos recursos públicos, além de assegurar a continuidade do atendimento das demandas institucionais.

A eventual ausência dessa contratação poderá comprometer a execução das atividades institucionais, ocasionando atrasos, prejuízos à organização de eventos, insatisfação dos participantes, impactos negativos à imagem institucional do Município e dificuldades no cumprimento das obrigações administrativas relacionadas ao bem-estar dos servidores e do público atendido.

Para viabilizar a presente contratação, a fundamentação legal encontra-se prevista no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 28. São modalidades de licitação:
I – pregão.”

O fornecimento e os serviços a serem contratados apresentam características padronizadas, parâmetros técnicos claros e execução rotineira, o que viabiliza a adoção de critérios objetivos de julgamento, assegurando a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A opção pelo pregão eletrônico justifica-se pela celeridade procedimental, ampliação da competitividade, economicidade e eficiência, além de garantir maior transparência, controle e segurança jurídica, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços – SRP, sua adoção fundamenta-se na natureza eventual, contínua e variável da demanda, bem como na imprevisibilidade de quantitativos e cronogramas, o que inviabiliza a definição prévia exata dos volumes a serem contratados.

O SRP possibilita a contratação sob demanda, racionalização dos gastos públicos, redução de custos operacionais, eliminação de estoques desnecessários e padronização das contratações, além de conferir agilidade às aquisições durante a vigência da Ata.

A contratação pretendida insere-se em um contexto de necessidade administrativa contínua, uma vez que o fornecimento de lanches, refeições e serviços de alimentação constitui atividade de apoio essencial ao regular funcionamento das ações institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Embora os quantitativos e os momentos de execução não possam ser previamente definidos com exatidão, a experiência administrativa demonstra que tais serviços são demandados de forma reiterada e permanente ao longo do exercício, em decorrência de eventos oficiais, reuniões, capacitações, ações intersetoriais, campanhas públicas e demais rotinas administrativas.

Nesse cenário, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se compatível com a execução continuada do objeto, permitindo contratações sucessivas durante a vigência da Ata, conforme a necessidade concreta da Administração, sem caracterizar fracionamento indevido ou burla ao dever de licitar.

Dessa forma, a utilização conjunta do pregão eletrônico e do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais eficiente, econômica, segura e vantajosa para a Administração Pública, garantindo flexibilidade, regularidade no atendimento das demandas e melhor custo-benefício, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE consiste na contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para o fornecimento e serviços de preparação de alimentos, do tipo lanches, refeições e afins.

Essa modalidade possibilita maior flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas, inclusive aquelas de natureza imprevisível, assegurando a padronização dos serviços e a qualidade dos alimentos fornecidos, em conformidade com os requisitos técnicos, operacionais e sanitários estabelecidos.

Além disso, o Registro de Preços otimiza a aplicação dos recursos públicos, reduz a burocracia dos processos administrativos e permite a contratação de empresa especializada com experiência comprovada, garantindo o cumprimento dos padrões de higiene, segurança alimentar e sustentabilidade, de acordo com as melhores práticas do mercado e as normas vigentes.

A solução adotada contempla a contratação de empresa especializada para o fornecimento e serviços de preparação de alimentos sob a sistemática de Registro de Preços, possibilitando a execução continuada dos serviços ao longo da vigência contratual, mediante emissões periódicas de ordens de fornecimento.

Tal modelo assegura que a Administração disponha de estrutura contratual permanente e disponível, apta a atender demandas recorrentes, inclusive em situações emergenciais ou de necessidade imediata, sem a interrupção das atividades administrativas.

A execução continuada, nesse contexto, não decorre da fixação de quantitativos obrigatórios, mas sim da previsibilidade da necessidade ao longo do tempo, característica compatível com o objeto e plenamente atendida pelo Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

7.1.1 Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

7.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como serviço ou fornecimento contínuo, nos termos dos arts. 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo atividades cuja interrupção comprometeria a regularidade, eficiência e continuidade das operações administrativas, demandando execução sucessiva e periódica durante o período de vigência contratual, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

8.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, observando-se o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo legal, desde que atenda aos seguintes critérios 1) haja interesse e justificativa da Administração; 2) a contratada mantenha as condições de habilitação e qualificação; 3) a prestação dos serviços ou fornecimentos continue atendendo aos parâmetros de qualidade exigidos; 4) seja de interesse do(a) contratado(a).

8.3. A prorrogação será formalizada por termo aditivo ou, quando envolver apenas atualização de valores, por apostila, conforme regulamentação municipal.

8.4. Nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade da prestação, a contratada obriga-se a manter os serviços ou fornecimentos sem interrupção, mesmo durante eventuais transições contratuais, até que nova empresa assuma o objeto, sem prejuízo da remuneração correspondente ao período efetivamente executado.

8.5. Havendo necessidade administrativa devidamente justificada, a contratada deverá aceitar acréscimos ou supressões quantitativas indispensáveis à manutenção da execução do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme arts. 124 e 125 da lei 14.133/2021.

8.6. Alterações qualitativas indispensáveis à adequação técnica do serviço também poderão ser determinadas pela Administração, mediante termo aditivo, desde que não desfigurem o objeto originalmente contratado.

8.7. Na forma do art. 108, o contrato poderá ser revisto para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que comprovado:

- fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
- caso fortuito ou força maior;
- alteração de tributos ou encargos legais que impactem os custos da execução;
- variações extraordinárias de preços.

8.8. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre, de forma clara e objetiva, a ocorrência dos fatos que motivam o pedido. Poderão ser utilizados, entre outros elementos: séries históricas de preços, índices oficiais, publicações técnicas especializadas, notícias veiculadas na imprensa que evidenciem impactos inflacionários, alterações de alíquotas tributárias ou quaisquer outros documentos que comprovem a variação extraordinária dos custos. A Administração, por sua vez, realizará pesquisa de preços atualizada (IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e demais análises técnicas necessárias para verificar a consistência das informações apresentadas e decidir pela aceitação, total ou parcial, do pedido de reequilíbrio.

8.9. O reequilíbrio será formalizado por termo aditivo, mediante apresentação de demonstração analítica e documentação comprobatória.

8.10. A contratada deverá garantir a prestação contínua em conformidade com os padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização permanente da Administração, que poderá determinar ajustes, substituições, reforço operacional ou outras medidas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

8.11. A interrupção injustificada dos serviços ou fornecimentos, a interrupção por culpa da contratada ou o descumprimento das obrigações contratuais sujeitarão a empresa às penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e da eventual rescisão contratual.

9. MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Execução

9.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

9.2 A fiscalização da contratação, decorrente desta PREGÃO ELETRÔNICO de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3 A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo na execução do contrato decorrente, objeto deste termo de referência.

9.4 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

O objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e preparo de alimentos, do tipo lanches, refeições e afins, compreendendo todas as etapas de preparo, acondicionamento, transporte e entrega, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE.

Os alimentos deverão ser preparados com rigoroso controle de qualidade, higiene e segurança alimentar, em total conformidade com as normas sanitárias vigentes da Vigilância Sanitária, utilizando-se insumos adequados, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo, devendo ser entregues prontos para consumo, devidamente embalados de forma apropriada e no local indicado pela Administração.

A empresa contratada será integralmente responsável por toda a estrutura necessária à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a mão de obra, equipamentos, utensílios, insumos, transporte, logística e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não sendo admitida a cobrança de quaisquer custos adicionais à Contratante.

A execução dos serviços ocorrerá de forma eventual e sob demanda, conforme solicitações formais das Secretarias, com frequência variável, de acordo com a necessidade de cada evento, reunião, capacitação ou atividade institucional.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por iniciativa da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado por prazo equivalente, mediante simples anotação por apostila, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 As comunicações entre a Administração contratante e a contratada serão feitas por escrito, inclusive por meio eletrônico com certificação de autenticidade, quando necessário, ou conforme endereço eletrônico indicado pela contratada em sua proposta comercial.

10.4 A Administração poderá convocar o representante da contratada a qualquer momento para adoção de providências imediatas relativas à execução do contrato.

10.5 Após a assinatura do contrato, poderá ser convocada reunião inicial com o representante da contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterà:

- a) obrigações contratuais;
- b) mecanismos de fiscalização;
- c) estratégias de execução do objeto;
- d) plano complementar de execução (quando houver);
- e) método de aferição de resultados;
- f) sanções aplicáveis;
- g) canais de comunicação com o gestor e fiscais do contrato.

Preposto da Contratada

10.6 A contratada deverá designar formalmente, antes do início da execução, um preposto com poderes para representá-la na execução do contrato, cujas atribuições constarão expressamente do termo de designação.

10.7 O preposto deverá permanecer no local da execução do objeto durante a vigência da contratação, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

10.8 A Administração poderá, mediante justificativa formal, recusar a designação ou a permanência do preposto indicado, devendo a contratada indicar outro profissional, sem ônus adicional.

Fiscalização do Contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

10.9 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados formalmente pela autoridade competente, com atribuições específicas conforme a natureza da fiscalização: técnica ou administrativa.

Fiscalização Técnica

10.10 Compete ao fiscal técnico verificar o cumprimento das condições contratuais, assegurando a conformidade da execução com os padrões de qualidade exigidos.

10.10.1 O fiscal técnico deverá registrar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relevantes, descrevendo eventuais faltas ou defeitos e as medidas corretivas necessárias (art. 117, § 1º).

10.10.2 O fiscal técnico notificará a contratada sempre que verificar irregularidades, fixando prazo para correção.

10.10.2.1 Quando a irregularidade ultrapassar sua competência, deverá comunicar o gestor do contrato em tempo hábil para adoção das providências cabíveis.

10.10.3 Ocorrências que possam comprometer o cronograma contratual deverão ser comunicadas de imediato ao gestor.

10.10.4 O término da execução contratual será comunicado pelo fiscal técnico ao gestor, visando subsidiar eventual prorrogação ou nova contratação.

Fiscalização Administrativa

10.11 O fiscal administrativo é responsável por acompanhar:

a manutenção das condições de habilitação da contratada;

o empenho e pagamento;

garantias contratuais;

glosas;

apostilas e aditivos.

10.11.1 Em caso de descumprimento contratual, deverá atuar tempestivamente e comunicar o gestor para que delibere as medidas cabíveis.

Gestão do Contrato

10.12 O gestor do contrato coordenará todas as ações de fiscalização, manterá atualizados os registros formais de execução e elaborará relatórios sobre o cumprimento do objeto, conforme art. 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

10.13 Caberá ao gestor consolidar as informações dos fiscais, avaliar riscos e informar, quando necessário, à autoridade superior sobre situações que exijam deliberação estratégica ou medidas disciplinares.

10.14 Deverá também acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada e controlar pendências que impactem a liquidação e o pagamento contratual.

10.15 O gestor emitirá parecer sobre o desempenho da contratada, com base em indicadores objetivos definidos no TR, incluindo histórico de penalidades e cumprimento das obrigações contratuais.

10.16 Na hipótese de infrações contratuais, o gestor dará início ao processo administrativo de responsabilização, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.17 Ao final do contrato, deverá elaborar relatório conclusivo, registrando o cumprimento dos objetivos pactuados, com recomendações para aprimoramento das contratações futuras.

10.18 O gestor é responsável por remeter à unidade competente os documentos necessários à liquidação e pagamento, no valor aferido pela fiscalização contratual.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1 É **vedada** a participação de licitantes sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15, §§ 1º a 5º da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado

e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

13. HABILITAÇÃO

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

13.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

13.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

13.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.7 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13.3.2 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

13.3.3 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.4 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.5 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

13.3.6 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.3.7 Comprovação, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

13.3.8 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

13.3.9 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

13.3.10 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

13.4 Qualificação Técnica

13.4.1 Comprovação de aptidão técnica-operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.4.2 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida das partes, ou declaração de compromisso de futura contratação expedida pelo profissional e empresário com firma reconhecida das partes.

13.4.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

13.4.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.6 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

13.4.7 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 Os serviços contratados serão recebidos em duas etapas, conforme o art. 140, I, da Lei 14.133/2021:

a) *provisoriamente*, por termo de recebimento provisório lavrado pelos fiscais técnico, administrativo ou setorial, no ato da aferição da etapa ou da parcela executada;
b) *definitivamente*, após ateste de conformidade, após a aceitação formal pela Administração.

14.1.1 O recebimento provisório ocorrerá mediante:

14.1.2 apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada do relatório técnico da contratada;

14.1.2 Verificada desconformidade com o Termo de Referência ou a proposta, o serviço poderá ser rejeitado total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório. A contratada deverá corrigir ou refazer o serviço em até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.1.3 Concluída a verificação da conformidade técnica, administrativa e contratual, o recebimento definitivo será formalizado em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório/nota fiscal.

14.1.4 O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante justificativa formal do gestor quando forem necessárias diligências técnicas adicionais para comprovar o atendimento das exigências contratuais.

14.1.5 Havendo controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do serviço executado, aplicar-se-á o art. 143 da Lei 14.133/2021: a parcela incontroversa poderá ser faturada e paga, permanecendo suspenso o pagamento da parte controvertida até solução da divergência.

14.1.6 Os prazos previstos nos subitens 14.1.3 e 14.1.4 ficarão suspensos enquanto a contratada corrigir inconsistências apontadas na execução do serviço ou na documentação fiscal.

14.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem da responsabilidade ético-profissional pela execução perfeita, nos termos do § 2º do art. 140 da Lei 14.133/2021.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento à contratada será condicionado à execução regular do objeto contratual e ocorrerá mediante apresentação da **Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente**, que será submetido ao processo de liquidação, nos termos dos arts. 63 da Lei nº 4.320/64 e 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2 Recebido o documento fiscal, **correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa**, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e registrado no processo.

15.3 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal contém, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) prazo de validade do documento;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período a que se refere a execução contratual;
- e) valor bruto e líquido a pagar;
- f) destaque de tributos e retenções cabíveis.

15.4 A nota fiscal ou instrumento equivalente **deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal** e trabalhista junto aos seguintes órgãos:

- Receita Federal do Brasil (inclusive Previdência Social),
- Justiça do Trabalho (CNDT),
- FGTS (CEF),
- Fazenda Estadual e Municipal (tributos e dívida ativa).

15.5 Em caso de erro, omissão ou ausência de documentos necessários à liquidação, a despesa ficará sobrestada até que a contratada regularize a situação, **sem ônus para a Administração**, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

15.6 Verificada situação de **irregularidade fiscal da contratada**, a Administração notificará a empresa para que, **em até 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.7 Caso a contratada não regularize a situação ou a defesa seja considerada improcedente, o contratante:

- a) comunicará o fato aos órgãos fiscalizadores competentes;
- b) informará sobre a existência de pagamento a ser realizado;
- c) adotará, se necessário, medidas para rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 Caso o objeto tenha sido **efetivamente executado**, os pagamentos serão realizados normalmente até decisão administrativa quanto à rescisão, caso a irregularidade fiscal persista.

15.9 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** contados da **finalização da liquidação da despesa**, por meio de **ordem bancária**, em conta corrente informada previamente pela contratada.

15.10 Considera-se como data do pagamento aquela em que a **ordem bancária for emitida**.

15.11 No ato do pagamento, será efetuada a **retenção dos tributos e contribuições previstos na legislação vigente**, inclusive aquelas incidentes sobre serviços (INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS, ISS etc.).

15.11.1 Independentemente do que conste na planilha de preços, **serão retidos os tributos com base nos percentuais legais vigentes**, conforme a natureza do serviço ou fornecimento.

15.12 A contratada **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **não sofrerá retenções** relativas aos tributos abrangidos por esse regime, **desde que comprove formalmente sua condição**, mediante documento oficial válido no momento do pagamento

16. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de procedimento realizado na sistemática de Registro de Preços, não há exigência de dotação orçamentária previamente vinculada nesta etapa, tendo em vista que as contratações ocorrerão de forma futura, eventual e conforme a demanda da Administração Pública Municipal.

A indicação da respectiva dotação orçamentária será obrigatoriamente realizada no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira vigente de cada Secretaria requisitante, nos termos da legislação aplicável à execução da despesa pública.

Groaíras - CE, 12 de dezembro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA

FRANCISCO CLERTON ALVES PAIVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
UNIDADE(S) GESTORA(S)	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
UNIDADES PARTICIPANTES	<ul style="list-style-type: none">SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICASECRETARIA DE SAÚDESECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIALGABINETE DA PREFEITASECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTESECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALINHADO COM O PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL

A contratação ora proposta encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), evidenciando o alinhamento com o planejamento institucional da unidade demandante.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de garantir o fornecimento adequado de lanches, refeições e alimentos similares para atendimento às diversas atividades institucionais promovidas pelas Secretarias do Município de Groaíras-CE, tais como eventos, reuniões, capacitações, ações educativas e demais compromissos administrativos, evidencia a importância da contratação do fornecimento e serviço especializado. O Município não dispõe de estrutura própria suficiente para o preparo, acondicionamento e distribuição desses alimentos, além de haver imprevisibilidade quanto às quantidades, tipos de refeições e períodos de demanda.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de solução que assegure atendimento ágil, padronizado e com qualidade sanitária, por meio do Registro de Preços, possibilitando contratações conforme a real necessidade, com eficiência e economicidade.

Esse modelo permite maior flexibilidade na gestão administrativa, evitando sucessivos processos licitatórios e garantindo a continuidade do fornecimento e serviços sempre que demandados.

A ausência dessa contratação poderá comprometer a execução das atividades institucionais, ocasionando atrasos, prejuízos à organização dos eventos, insatisfação dos participantes e impactos negativos à imagem institucional do Município, além de dificultar o cumprimento das obrigações administrativas relacionadas ao bem-estar dos servidores e do público atendido.

Ressalte-se que a demanda por serviços de fornecimento e preparação de alimentos no âmbito do Município de Groaíras-CE apresenta caráter recorrente e permanente ao longo do exercício, ainda que variável quanto a quantitativos, locais e períodos de execução, em razão da natureza das atividades administrativas desenvolvidas pelas diversas Secretarias Municipais.

As necessidades de alimentação decorrem de ações continuadas da Administração Pública, tais como reuniões institucionais, capacitações, campanhas, atividades de campo, eventos oficiais, ações intersetoriais e rotinas administrativas, que ocorrem de forma sucessiva e previsível quanto à sua existência, embora imprevisíveis quanto ao volume exato e à frequência específica.

Dessa forma, configura-se um cenário típico de demanda contínua, cuja adequada solução exige instrumento contratual que assegure pronto atendimento, regularidade no fornecimento e flexibilidade operacional, sem a imposição de quantitativos rígidos ou cronogramas fixos.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá atender às necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras-CE, bem como das demais Secretarias Municipais, no que se refere à garantia do fornecimento adequado de alimentação em eventos, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais. O objetivo é assegurar o bem-estar dos participantes e o pleno desenvolvimento das ações administrativas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

A empresa a ser contratada deverá prestar serviços especializados de fornecimento e preparação de alimentos do tipo lanche, refeições e afins, observando rigorosamente os padrões mínimos de qualidade, higiene e segurança alimentar, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Deverá ainda garantir a padronização, a eficiência e a regularidade no atendimento das demandas institucionais.

Além disso, a contratada deverá comprovar experiência compatível na prestação de serviços de alimentação, preferencialmente para órgãos públicos, dispor de equipe técnica qualificada e capacidade operacional para atendimento ágil, eficiente e flexível. Também deverá adotar práticas sustentáveis, incluindo o uso racional de recursos, a redução de

desperdícios e a destinação adequada dos resíduos gerados, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

OBJETO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	POSSÍVEIS PROBLEMA
REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	FLEXIBILIDADE, AGILIDADE, PADRONIZAÇÃO E REDUÇÃO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS.	NECESSIDADE DE CONTROLE RIGOROSO PARA EVITAR DESPÉRDÍCIOS.	GESTÃO INADEQUADA PODE GERAR SOBREPÊÇO OU FALHAS NO ATENDIMENTO.
CONTRATAÇÃO DIRETA PARA CADA EVENTO	PERMITE CONTRATAÇÃO ESPECÍFICA CONFORME DEMANDA PONTUAL.	PROCESSOS LICITATÓRIOS REPETIDOS, MAIOR BUROCRACIA E DEMORA.	RISCO DE ATRASOS E CUSTOS ADMINISTRATIVOS ELEVADOS.
INTERNALIZAÇÃO DO SERVIÇO COM ESTRUTURA PRÓPRIA	CONTROLE DIRETO SOBRE A QUALIDADE E OPERAÇÃO.	ALTO CUSTO INICIAL, NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA E PESSOAL ESPECIALIZADO.	RISCO DE SUBUTILIZAÇÃO E CUSTOS FIXOS ELEVADOS.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE consiste na contratação por meio de Registro de Preços para o fornecimento e serviços de preparação de alimentos, do tipo lanches, refeições e afins.

Essa modalidade possibilita maior flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas, inclusive aquelas de natureza imprevisível, assegurando a padronização dos serviços e a qualidade dos alimentos fornecidos, em conformidade com os requisitos técnicos, operacionais e sanitários estabelecidos.

Além disso, o Registro de Preços otimiza a aplicação dos recursos públicos, reduz a burocracia dos processos administrativos e permite a contratação de empresa especializada com experiência comprovada, garantindo o cumprimento dos padrões de higiene, segurança alimentar e sustentabilidade, de acordo com as melhores práticas do mercado e as normas vigentes.

Considerando a natureza recorrente da demanda, a solução adotada por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se plenamente adequada para viabilizar a execução continuada dos serviços de alimentação, de forma não exclusiva, sob demanda e conforme a efetiva necessidade da Administração.

Embora a contratação se dê sob a sistemática de fornecimento futuro e eventual, o contexto administrativo evidencia que os serviços serão reiteradamente requisitados ao longo da vigência da Ata, caracterizando uma necessidade contínua, nos termos da boa prática administrativa e da jurisprudência dos Tribunais de Contas.

O Registro de Preços permite, assim, compatibilizar a continuidade do atendimento com a variabilidade das demandas, assegurando economicidade, eficiência, planejamento adequado e mitigação de riscos relacionados à descontinuidade do serviço público essencial de apoio às atividades institucionais.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

SALGADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	BOLINHAS DE QUEIJO: EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, QUEIJO TIPO MUSSARELA, ÓLEO DE SOJA, CALDO DE GALINHA E MISTURA FARINÁCEA PARA EMPANAR.	420	CENTO	R\$ 79,19	R\$ 33.259,80
2	CANUDINHO RECHEADO, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	290	CENTO	R\$ 74,29	R\$ 21.544,10
3	SALGADINHOS DIVERSOS DE FORNO, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, DEVENDO SER ENTREGUES PRONTOS PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO A INTEGRIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS. OS ITENS DEVEM INCLUIR VARIEDADE DE SABORES, SER ADEQUADOS PARA CONSUMO IMEDIATO, E ARMAZENADOS EM LOCAL LIMPO E SEGURO ATÉ A ENTREGA.	1.018	CENTO	R\$ 82,28	R\$ 83.761,04
	SALGADINHOS DIVERSOS, INCLUINDO COXINHA, RISSOLÊ, ENROLADINHO DE QUEIJO/PRESUNTO E PASTEL, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, DEVENDO SER ENTREGUES PRONTOS PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO A INTEGRIDADE, SABOR E QUALIDADE DOS PRODUTOS. OS ITENS DEVEM INCLUIR VARIEDADE DE RECHEIOS, SER ADEQUADOS PARA CONSUMO IMEDIATO E ARMAZENADOS EM LOCAL LIMPO				

4	E SEGURO ATÉ A ENTREGA.	1.757	CENTO	R\$ 72,10	R\$ 126.679,70
					Valor Total Do Lote: R\$ 265.244,64

SALGADOS (EXCLUSIVA - ME, EPP E MEI)

Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	BOLINHAS DE QUEIJO: EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, QUEIJO TIPO MUSSARELA, ÓLEO DE SOJA, CALDO DE GALINHA E MISTURA FARINÁCEA PARA EMPANAR.	140	CENTO	R\$ 79,19	R\$ 11.086,60
2	CANUDINHO RECHEADO, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	97	CENTO	R\$ 74,29	R\$ 7.206,13
3	SALGADINHOS DIVERSOS DE FORNO, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, DEVENDO SER ENTREGUES PRONTOS PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO A INTEGRIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS. OS ITENS DEVEM INCLUIR VARIEDADE DE SABORES, SER ADEQUADOS PARA CONSUMO IMEDIATO, E ARMAZENADOS EM LOCAL LIMPO E SEGURO ATÉ A ENTREGA.	339	CENTO	R\$ 82,28	R\$ 27.892,92

4	SALGADINHOS DIVERSOS, INCLUINDO COXINHA, RISSOLÊ, ENROLADINHO DE QUEIJO/PRESUNTO E PASTEL, EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES, DEVENDO SER ENTREGUES PRONTOS PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO A INTEGRIDADE, SABOR E QUALIDADE DOS PRODUTOS. OS ITENS DEVEM INCLUIR VARIEDADE DE RECHEIOS, SER ADEQUADOS PARA CONSUMO IMEDIATO E ARMAZENADOS EM LOCAL LIMPO E SEGURO ATÉ A ENTREGA.	585	CENTO	R\$ 72,10	R\$ 42.178,50
Valor total do lote: R\$ 88.364,15					

BOLOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	BOLO CONFEITADO, FORMATO QUADRADO OU REDONDO, COM NO MÍNIMO DOIS RECHEIOS, PESO MÍNIMO DE 6 KG, PRODUZIDO DE FORMA PERSONALIZADA CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO, DESTINADO A COMEMORAÇÕES INSTITUCIONAIS.	198	UNIDADE	R\$ 327,47	R\$ 64.839,06
2	BOLO SIMPLES, TAMANHO MÉDIO, SABORES VARIADOS (FARINHA DE TRIGO, MILHO, BOLO MOLE), ELABORADO COM INGREDIENTES DE QUALIDADE	1.793	UNIDADE	R\$ 47,07	R\$ 84.396,51
Valor total do lote: R\$ 149.235,57					

BOLOS (EXCLUSIVA - ME, EPP E MEI)					
Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total

1	BOLO CONFEITADO, FORMATO QUADRADO OU REDONDO, COM NO MÍNIMO DOIS RECHEIOS, PESO MÍNIMO DE 6 KG, PRODUZIDO DE FORMA PERSONALIZADA CONFORME A TEMÁTICA DO EVENTO, DESTINADO A COMEMORAÇÕES INSTITUCIONAIS.	66	UNIDADE	R\$ 327,47	R\$ 21.613,02
2	BOLO SIMPLES, TAMANHO MÉDIO, SABORES VARIADOS (FARINHA DE TRIGO, MILHO, BOLO MOLE), ELABORADO COM INGREDIENTES DE QUALIDADE	597	UNIDADE	R\$ 47,07	R\$ 28.100,79
Valor total do lote: R\$ 49.713,81					

REFEIÇÕES (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	SERVIÇO DE BUFFET POR PESSOA, INCLUINDO ARROZ, CARNES DE FRANGO, GADO E SUÍNO, SALADA VARIADA, PURÊ DE BATATA, SUCOS NATURAIS (COPOS DE 250 ML), REFRIGERANTES DE DIVERSOS SABORES (COPOS DE 250 ML) E SOBREMESAS VARIADAS, COMO PUDIM, MOUSSE, SALADA DE FRUTAS OU SORVETES.	5.850	UNIDADE	R\$ 44,86	R\$ 262.431,00
	BUFFET ESPECIAL POR PESSOA: ENTRADA: SELEÇÃO DE SALGADOS FINOS, INCLUINDO COXINHA CREMOSA, QUIBE RECHEADO, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADINHA DE FRANGO E RISOLE DE PRESUNTO E QUEIJO, ALÉM DE MINI PORÇÕES DE RISOTOS VARIADOS, COMO RISOTO DE QUEIJO, RISOTO DE FRANGO E RISOTO DE FUNGHI. PRATOS PRINCIPAIS: ARROZ BIRO- BIRO COM BATATA PALHA E TEMPEROS ESPECIAIS, ARROZ BRANCO TRADICIONAL, PENNE AO MOLHO DE CALABRESA, CARNE AO MOLHO MADEIRA, SALMÃO AO MOLHO DE ALCAPARRAS, LEGUMES GRATINADOS AO MOLHO BRANCO OU SALADA RICA COM FOLHAS NOBRES, LEGUMES VARIADOS E MOLHOS ESPECIAIS. BEBIDAS: SUCOS NATURAIS DE				

2	SABORES VARIADOS, REFRIGERANTES DIVERSOS E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). SERVIÇOS INCLUSOS: LOUÇAS E UTENSÍLIOS ADEQUADO PARA O EVENTO, EQUIPE DE GRAÇONS E GARÇONETES PARA ATENDIMENTO, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇOS NO LOCAL	6.263	UNIDADE	R\$ 67,36	R\$ 421.875,68
3	REFEIÇÃO COMPLETA, CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS, CARNES E FRANGO, SOBREMESA, BEM COMO REFRIGERANTE, SUCO E ÁGUA, SERVIDOS EM COPOS DE 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO	9.675	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 435.375,00
4	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE, FRANGO E SALADA, PRONTA PARA CONSUMO E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	8.250	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 198.000,00
Valor total do lote: R\$ 1.317.681,68					

REFEIÇÕES (EXCLUSIVA - ME, EPP E MEI)

Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	SERVIÇO DE BUFFET POR PESSOA, INCLUINDO ARROZ, CARNES DE FRANGO, GADO E SUÍNO, SALADA VARIADA, PURÊ DE BATATA, SUCOS NATURAIS (COPOS DE 250 ML), REFRIGERANTES DE DIVERSOS SABORES (COPOS DE 250 ML) E SOBREMESAS VARIADAS, COMO PUDIM, MOUSSE, SALADA DE FRUTAS OU SORVETES.	1.950	UNIDADE	R\$ 44,86	R\$ 87.477,00
2	BUFFET ESPECIAL POR PESSOA: ENTRADA: SELEÇÃO DE SALGADOS FINOS, INCLUINDO COXINHA CREMOSA, QUIBE RECHEADO, BOLINHA DE QUEIJO, EMPADINHA DE FRANGO E RISOLE DE PRESUNTO E QUEIJO, ALÉM DE MINI PORÇÕES DE RISOTOS VARIADOS, COMO RISOTO DE QUEIJO, RISOTO DE FRANGO E RISOTO DE FUNGHI. PRATOS PRINCIPAIS: ARROZ BIRO- BIRO COM BATATA PALHA E TEMPEROS ESPECIAIS, ARROZ BRANCO TRADICIONAL, PENNE	2.087	UNIDADE	R\$ 67,36	R\$ 140.580,32

	AO MOLHO DE CALABRESA, CARNE AO MOLHO MADEIRA, SALMÃO AO MOLHO DE ALCAPARRAS, LEGUMES GRATINADOS AO MOLHO BRANCO OU SALADA RICA COM FOLHAS NOBRES, LEGUMES VARIADOS E MOLHOS ESPECIAIS. BEBIDAS: SUCOS NATURAIS DE SABORES VARIADOS, REFRIGERANTES DIVERSOS E ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). SERVIÇOS INCLUSOS: LOUÇAS E UTENSÍLIOS ADEQUADO PARA O EVENTO, EQUIPE DE GRAÇONS E GARÇONETES PARA ATENDIMENTO, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇOS NO LOCAL				
3	REFEIÇÃO COMPLETA, CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADAS, CARNES E FRANGO, SOBREMESA, BEM COMO REFRIGERANTE, SUCO E ÁGUA, SERVIDOS EM COPOS DE 250 ML, PRONTO PARA CONSUMO	3.225	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 145.125,00
4	REFEIÇÃO TIPO QUINTINHA, CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE, FRANGO E SALADA, PRONTA PARA CONSUMO E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	2.750	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 66.000,00
Valor total do lote: R\$ 439.182,32					

LANCHES (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
-----	------	--------	---------	---------------	---------------

1	CACHORRO-QUENTE, COM PÃO DE LEITE DE 50 G, CONTENDO MOLHO DE TOMATE E CEBOLA, SALSICHA INTEIRA, MILHO E ERVILHA, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO APROPRIADO. DEVE SER ENTREGUE FRESCO, PRONTO PARA CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, PARA GARANTIR SEGURANÇA E QUALIDADE ALIMENTAR.	6.113	UNIDADE	R\$ 8,07	R\$ 49.331,91
2	CALDO DE CARNE, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, PRONTO PARA CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA	9.000	UNIDADE	R\$ 5,49	R\$ 49.410,00
3	CANJA DE GALINHA, SERVIDA EM COPO DE 300 ML, PRONTA PARA CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	7.388	UNIDADE	R\$ 5,67	R\$ 41.889,96
4	HAMBÚRGUER DE CARNE, COMPOSTO POR UM SANDUÍCHE, CONTENDO PÃO DE HAMBÚRGUER, CARNE DE HAMBÚRGUER, QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, OVO FRITO, ALFACE E TOMATE, DEVENDO SER ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO E PORTA-PÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRONTO PARA CONSUMO.	1.650	UNIDADE	R\$ 18,75	R\$ 30.937,50
5	MISTO QUENTE, COMPOSTO POR UM PÃO DE FORMA DE 50 G, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA, DEVENDO SER ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO E PORTA-PÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRONTO PARA CONSUMO.	4.125	UNIDADE	R\$ 10,88	R\$ 44.880,00
6	TORTA DE FRANGO, COM MASSA DE TRIGO MACIA, RECHEIO SABOROSO DE FRANGO DESFIADO, MILHO VERDE, ERVILHA, CENOURA E TOMATE, PESO APROXIMADO DE 150 G (PORÇÃO/FATIA), DEVENDO SER ENTREGUE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO E PORTA-PÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRONTA	2.235	UNIDADE	R\$ 9,07	R\$ 20.271,45

	PARA CONSUMO				
Valor Total Do Lote: R\$ 236.720,82					

LANCHES (EXCLUSIVA ME, MEI E EPP)					
Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	CACHORRO-QUENTE, COM PÃO DE LEITE DE 50 G, CONTENDO MOLHO DE TOMATE E CEBOLA, SALSICHA INTEIRA, MILHO E ERVILHA, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO APROPRIADO. DEVE SER ENTREGUE FRESCO, PRONTO PARA CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, PARA GARANTIR SEGURANÇA E QUALIDADE ALIMENTAR.	2.037	UNIDADE	R\$ 8,07	R\$ 16.438,59
2	CALDO DE CARNE, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, PRONTO PARA CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA	3.000	UNIDADE	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00
3	CANJA DE GALINHA, SERVIDA EM COPO DE 300 ML, PRONTA PARA CONSUMO, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	2.462	UNIDADE	R\$ 5,67	R\$ 13.959,54
4	HAMBÚRGUER DE CARNE, COMPOSTO POR UM SANDUÍCHE, CONTENDO PÃO DE HAMBÚRGUER, CARNE DE HAMBÚRGUER, QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, OVO FRITO, ALFACE E TOMATE, DEVENDO SER ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO E PORTA-PÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRONTO PARA CONSUMO.	550	UNIDADE	R\$ 18,75	R\$ 10.312,50

5	MISTO QUENTE, COMPOSTO POR UM PÃO DE FORMA DE 50 G, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA, DEVENDO SER ENTREGUE EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO E PORTA-PÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRONTO PARA CONSUMO.	1.375	UNIDADE	R\$ 10,88	R\$ 14.960,00
6	TORTA DE FRANGO, COM MASSA DE TRIGO MACIA, RECHEIO SABOROSO DE FRANGO DESFIADO, MILHO VERDE, ERVILHA, CENOURA E TOMATE, PESO APROXIMADO DE 150 G (PORÇÃO/FATIA), DEVENDO SER ENTREGUE EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO E PORTA-PÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PRONTA PARA CONSUMO	745	UNIDADE	R\$ 9,07	R\$ 6.757,15
Valor Total Do Lote: R\$ 78.897,78					

COFFEE BREAK E LANCHES COMPLETOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	COFFEE-BREAK POR PESSOA, INCLUINDO SALGADOS FRITOS, SALGADOS DE FORNO, MINI SANDUÍCHES, BOLINHAS DE QUEIJO, CAFÉ, LEITE, DOIS TIPOS DE REFRIGERANTES (COPOS DE 250 ML), DOIS TIPOS DE SUCOS NATURAIS (COPOS DE 250 ML) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, PRONTO PARA CONSUMO.	5.550	UNIDADE	R\$ 23,67	R\$ 131.368,50
2	LANCHE COMPLETO, CONTENDO CAFÉ, LEITE, SALADA DE FRUTAS, DUAS OPÇÕES DE SUCO NATURAL (COPOS DE 250 ML), PÃO, QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TORRADA, PATÊ, DUAS OPÇÕES DE BOLO, CHOCOLATE QUENTE E SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO, PRONTO PARA CONSUMO E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	11.025	UNIDADE	R\$ 24,38	R\$ 268.789,50

3	LANCHE SIMPLES, CONTENDO CAFÉ, LEITE, BISCOITO, BOLO, PÃO COM PATÊ E SUCO NATURAL (COPO DE 250 ML), PRONTO PARA CONSUMO E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	8.400	UNIDADE	R\$ 17,97	R\$ 150.948,00
---	---	-------	---------	-----------	----------------

Valor Total Do Lote: R\$ 551.106,00

COFFEE BREAK E LANCHES COMPLETOS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI)

Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	COFFEE-BREAK POR PESSOA, INCLUINDO SALGADOS FRITOS, SALGADOS DE FORNO, MINI SANDUÍCHES, BOLINHAS DE QUEIJO, CAFÉ, LEITE, DOIS TIPOS DE REFRIGERANTES (COPOS DE 250 ML), DOIS TIPOS DE SUCOS NATURAIS (COPOS DE 250 ML) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, PRONTO PARA CONSUMO.	1.850	UNIDADE	R\$ 23,67	R\$ 43.789,50
2	LANCHE COMPLETO, CONTENDO CAFÉ, LEITE, SALADA DE FRUTAS, DUAS OPÇÕES DE SUCO NATURAL (COPOS DE 250 ML), PÃO, QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO, TORRADA, PATÊ, DUAS OPÇÕES DE BOLO, CHOCOLATE QUENTE E SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO, PRONTO PARA CONSUMO E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	3.675	UNIDADE	R\$ 24,38	R\$ 89.596,50
3	LANCHE SIMPLES, CONTENDO CAFÉ, LEITE, BISCOITO, BOLO, PÃO COM PATÊ E SUCO NATURAL (COPO DE 250 ML), PRONTO PARA CONSUMO E EM EMBALAGEM HIGIENIZADA.	2.800	UNIDADE	R\$ 17,97	R\$ 50.316,00

Valor Total Do Lote: R\$ 183.702,00

BEBIDAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Seq	Item	Quant.	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
	REFRIGERANTES EM GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES GUARANÁ E/OU COLA, DEVENDO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM ORIGINAL, INTACTA E HIGIENIZADA, PRONTOS PARA CONSUMO, COM PRAZO DE VALIDADE VÁLIDO NO MOMENTO				

1	DA ENTREGA, E ARMAZENADOS EM LOCAL ADEQUADO PARA MANTER A QUALIDADE DO PRODUTO.	1.538	UNIDADE	R\$ 14,46	R\$ 22.239,48
2	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR ACEROLA, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR. O PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO EM LOCAL LIMPO E SEGURO	930	UNIDADE	R\$ 6,02	R\$ 5.598,60
3	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR CAJÁ, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	2.280	UNIDADE	R\$ 6,07	R\$ 13.839,60
4	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR CAJU, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	1.455	UNIDADE	R\$ 6,19	R\$ 9.006,45
5	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR GOIABA, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	1.680	UNIDADE	R\$ 6,39	R\$ 10.735,20
6	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR GRAVIOLA, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E	2.280	UNIDADE	R\$ 5,57	R\$ 12.699,60

	FRESCOR				
7	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR MANGA, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	1.155	UNIDADE	R\$ 5,58	R\$ 6.444,90
8	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR MARACUJÁ, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	2.280	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 13.338,00
Valor Total Do Lote: R\$ 93.901,83					

BEBIDAS (EXCLUSIVA ME, EPP E MEI)

Seq	Item	Quantidade	Unidade	V. Ref. Unit.	V. Ref. Total
1	REFRIGERANTES EM GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES GUARANÁ E/OU COLA, DEVENDO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM ORIGINAL, INTACTA E HIGIENIZADA, PRONTOS PARA CONSUMO, COM PRAZO DE VALIDADE VÁLIDO NO MOMENTO DA ENTREGA, E ARMAZENADOS EM LOCAL ADEQUADO PARA MANTER A QUALIDADE DO PRODUTO.	512	UNIDADE	R\$ 14,46	R\$ 7.403,52
2	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR ACEROLA, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR. O PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO EM LOCAL LIMPO E SEGURO	310	UNIDADE	R\$ 6,02	R\$ 1.866,20

3	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR CAJÁ, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	760	UNIDADE	R\$ 6,07	R\$ 4.613,20
4	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR CAJU, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	485	UNIDADE	R\$ 6,19	R\$ 3.002,15
5	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR GOIABA, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	560	UNIDADE	R\$ 6,39	R\$ 3.578,40
6	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR GRAVIOLA, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	760	UNIDADE	R\$ 5,57	R\$ 4.233,20
7	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR MANGA, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	385	UNIDADE	R\$ 5,58	R\$ 2.148,30
8	SUCO NATURAL (DE POLPA), SABOR MARACUJÁ, SERVIDO EM COPO DE 300 ML, DEVENDO SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, EM EMBALAGEM HIGIENIZADA, MANTENDO TEMPERATURA ADEQUADA PARA GARANTIA DE QUALIDADE E FRESCOR	760	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 4.446,00

Valor Total Do Lote: R\$ 31.290,97

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de fornecimento e preparação de alimentos, do tipo lanches, refeições e afins, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE, no âmbito da realização de eventos, reuniões, capacitações, ações institucionais e demais atividades administrativas.

A estimativa das quantidades foi dimensionada com base na rotina administrativa, no histórico e volume médio de eventos realizados, bem como na necessidade de atendimento contínuo, célere e flexível, considerando ainda a natureza imprevisível de parte das demandas, característica das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

A contratação visa garantir a regularidade, a qualidade e a segurança dos serviços alimentares, assegurando o suporte necessário para o pleno funcionamento das atividades institucionais e o bem-estar dos servidores, colaboradores e demais participantes.

Dessa forma, a estimativa das quantidades encontra-se compatível com a demanda prevista, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE PREÇO

A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Para garantir a competitividade do certame e a compatibilidade dos valores com a realidade do mercado, foram utilizados como referência preços públicos praticados em contratações similares de serviços de fornecimento e preparo de lanches, refeições e alimentos afins, conforme levantamento registrado na Pesquisa nº 202511170001, disponível para consulta através do link: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=c9b1ead0-e608-4855-870f-0e15d621e4f0

A metodologia adotada assegura que a futura contratação seja realizada com valores compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a economicidade, a vantajosidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade dos serviços a serem prestados.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e serviços de preparação de alimentos, do tipo lanches, refeições e afins, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE, no decorrer da vigência da Ata.

Em razão de se tratar de objeto divisível, de natureza continuada e com demandas variáveis ao longo do tempo, justifica-se o parcelamento da contratação, possibilitando a realização de fornecimentos e a execução dos serviços conforme a efetiva necessidade de cada Secretaria, proporcionando maior eficiência, economicidade, flexibilidade operacional e adequada gestão dos recursos públicos, evitando aquisições excessivas ou subutilização dos serviços.

Ademais, o parcelamento contribui de forma significativa para a ampliação da competitividade entre os fornecedores, permitindo a apresentação de propostas mais vantajosas e compatíveis com as especificidades de cada demanda, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, bem como com o entendimento consolidado da jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação por meio de Registro de Preços para o fornecimento e serviços de preparação de alimentos visa proporcionar economicidade à Administração Pública, ao evitar a repetição de processos licitatórios para cada demanda específica, reduzindo significativamente os custos administrativos e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a padronização dos serviços, a garantia da qualidade alimentar e o cumprimento das normas sanitárias contribuem para o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, promovendo maior eficiência operacional, segurança alimentar e satisfação dos usuários.

Espera-se, ainda, que a contratação assegure o atendimento tempestivo das demandas das Secretarias Municipais, fortalecendo a imagem institucional, promovendo a continuidade das ações administrativas e contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes, com impactos positivos na gestão pública e no bem-estar dos servidores e do público atendido.

DA SUGESTÃO DE MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade de Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada para a contratação, na forma de Registro de Preços, para o fornecimento e serviços de preparação de alimentos, por se tratar de objeto classificado como bem e serviço comum, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço, conforme dispõe o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de selecionar a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração Pública, respeitados os parâmetros mínimos de

qualidade, desempenho, segurança alimentar e atendimento às normas técnicas e sanitárias, a serem estabelecidos no edital.

A escolha da modalidade e do critério de julgamento encontra-se plenamente alinhada à natureza do objeto, assegurando economicidade, eficiência, competitividade, isonomia e transparência no processo licitatório, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a efetiva execução da contratação, decorrente de Pregão Eletrônico de caráter diverso, que atenderá às demandas das diversas Secretarias do Município, a Secretaria de Administração, Finanças e Controle e as demais secretarias envolvidas no certame deverão adotar providências administrativas prévias, dentre elas a capacitação dos servidores designados para a fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, garantindo o acompanhamento adequado da execução do fornecimento e dos serviços prestados.

Será necessária, ainda, a realização de ajustes administrativos para a correta formalização dos instrumentos contratuais a serem celebrados pelas Secretarias demandantes, a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira individualizada, bem como a adequação dos fluxos e procedimentos internos para o efetivo controle, acompanhamento e monitoramento das demandas, consumo, prazos, qualidade dos produtos e regularidade dos serviços.

Tais medidas visam assegurar a conformidade legal, a eficiência na gestão descentralizada da contratação, a transparência dos procedimentos e a maximização dos resultados pretendidos, em atendimento aos princípios que regem a Administração Pública.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No contexto atual das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE participantes do Pregão Eletrônico de caráter diverso, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que interfiram diretamente na execução do Registro de Preços para fornecimento e serviços de preparação de alimentos, objeto da presente contratação.

A contratação proposta possui caráter autônomo e específico, destinando-se a atender, de forma descentralizada, as demandas das Secretarias participantes quanto ao fornecimento de alimentação em eventos, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais, não havendo, no momento, necessidade de vinculação com outras contratações simultâneas que possam comprometer o planejamento ou a execução do objeto.

Eventuais necessidades futuras de serviços correlatos, como manutenção de equipamentos, adequações estruturais, aquisição de utensílios ou apoio logístico, poderão ser avaliadas

individualmente por cada Secretaria, conforme o surgimento das demandas institucionais, mediante a instauração dos respectivos processos administrativos próprios.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar práticas sustentáveis, visando minimizar os impactos ambientais decorrentes do fornecimento e do preparo dos alimentos, especialmente quanto ao consumo racional de energia elétrica, água e insumos, bem como à redução do desperdício alimentar, em conformidade com as boas práticas ambientais.

Deverão ser adotadas medidas de logística reversa para o correto descarte, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos gerados, bem como priorizado o uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, em atendimento ao Plano de Logística Sustentável da Administração Pública e às normas ambientais aplicáveis.

A empresa contratada deverá, ainda, promover ações de conscientização e sensibilização de seus colaboradores quanto à importância da sustentabilidade ambiental, contribuindo para a redução dos impactos negativos, o uso responsável dos recursos naturais e o fortalecimento da responsabilidade socioambiental no âmbito da execução contratual.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total para a futura licitação de registro de preços para fornecimento e serviços de preparação de alimentos, tipo lanche, refeições e afins, destinados a atender às demandas das diversas secretarias do Município de Groáiras-CE, é tecnicamente justificada. A complexidade operacional, os riscos contratuais e a necessidade de expertise técnica específica para garantir a qualidade, segurança alimentar e atendimento eficiente motivam a adoção da pré-qualificação, assegurando que apenas empresas qualificadas participem da licitação.

O Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Groáiras autoriza a restrição da futura licitação aos pré-qualificados, desde que a convocação informe expressamente tal restrição, contenha estimativa de quantitativos e prazos para a publicação do edital.

Os critérios técnicos e objetivos de avaliação da pré-qualificação serão definidos de forma clara e distinta do modelo de inversão de fases, conforme previsto no art. 78, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A ampla publicidade, isonomia e competitividade serão garantidas, sendo a pré-qualificação direcionada exclusivamente a esta licitação específica, com corte temporal objetivo e motivado. A adoção da pré-qualificação objetiva maior segurança jurídica, racionalização administrativa, celeridade no julgamento, mitigação de riscos contratuais e qualificação técnica dos participantes, alinhando-se ao interesse público e à eficiência da contratação.

CONCLUSÃO

A contratação por meio de Registro de Preços para fornecimento e serviços de preparação de alimentos atende de forma adequada, eficiente e viável às necessidades das diversas Secretarias do Município de Groaíras-CE, no âmbito do Pregão Eletrônico de caráter diverso.

A solução proposta mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada às melhores práticas de gestão pública, garantindo flexibilidade, padronização, qualidade e eficiência no atendimento das demandas institucionais, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Diante do exposto, a contratação é plenamente recomendada, uma vez que assegura a continuidade e o bom andamento das atividades administrativas, o bem-estar dos servidores e do público atendido, além da regularidade e segurança na prestação dos serviços de alimentação.

Groaíras - CE, 12 de dezembro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSÉ MARIA XIMENES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ARTÊNIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
DESPORTO

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLE

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
MEIO AMBIENTE

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA

FRANCISCO CLERTON ALVES PAIVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE RISCOS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

MAPA DE RISCOS - Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
UNIDADE(S) GESTORA(S)	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
UNIDADES PARTICIPANTES	<ul style="list-style-type: none"> • SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA • SECRETARIA DE SAÚDE • SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL • GABINETE DA PREFEITA • SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO • SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO • SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE • SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS, TIPO LANCHE, REFEIÇÕES E AFINS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	<p>A necessidade de garantir o fornecimento adequado de lanches, refeições e alimentos similares para atendimento às diversas atividades institucionais promovidas pelas Secretarias do Município de Groaíras-CE, tais como eventos, reuniões, capacitações, ações educativas e demais compromissos administrativos, evidencia a importância da contratação do fornecimento e serviço especializado. O Município não dispõe de estrutura própria suficiente para o preparo, acondicionamento e distribuição desses alimentos, além de haver imprevisibilidade quanto às quantidades, tipos de refeições e períodos de demanda.</p> <p>Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de solução que assegure atendimento ágil, padronizado e com qualidade sanitária, por meio do Registro de Preços, possibilitando contratações conforme a real necessidade, com eficiência e economicidade. Esse modelo permite maior flexibilidade na gestão administrativa, evitando sucessivos processos licitatórios e garantindo a continuidade do fornecimento e serviços sempre que demandados.</p> <p>A ausência dessa contratação poderá comprometer a execução das atividades institucionais, ocasionando atrasos, prejuízos à organização dos eventos, insatisfação dos participantes e impactos</p>

negativos à imagem institucional do Município, além de dificultar o cumprimento das obrigações administrativas relacionadas ao bem-estar dos servidores e do público atendido.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE	PESO
Baixa	Rara - De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível - De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável - De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Crítica	Praticamente Certa - De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE	PESO
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5

Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Crítico	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO					
IMPACTO	CRÍTICO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO	RISCO CRÍTICO
	ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	X	BAIXA	MÉDIA	ALTA	CRÍTICA
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco Alto - Quantitativos superestimados na ata de registro de preços para fornecimento de alimentação, levando a desperdício de recursos e dificuldades na execução contratual.

Impacto	Probabilidade
Alto	Baixa
Causas	
Estimativas inadequadas das demandas futuras, ausência de planejamento detalhado e falta de análise técnica e econômica rigorosa na fase preparatória do registro de preços.	
Tratamento/Mitigação	
Realizar ampla pesquisa de mercado e análise histórica das demandas; estabelecer procedimento público de intenção de registro de preços; definir quantitativos máximos e mínimos com base em dados reais; revisar periodicamente os quantitativos registrados.	
Responsável	
Equipe de Planejamento	
Monitoramento	
Monitoramento trimestral dos quantitativos contratados versus registrados, com relatórios de ajuste e revisão apresentados à gestão.	

Risco Alto - Adesão indevida à ata de registro de preços por órgãos não participantes, resultando em contratações superiores aos limites legais e prejuízo financeiro.

Impacto	Probabilidade
Alto	Baixa
Causas	
Falta de controle rigoroso sobre as adesões, ausência de justificativas formais para adesão e desconhecimento das restrições legais quanto aos limites de quantitativos para órgãos aderentes.	
Tratamento/Mitigação	
Implementar controle formalizado das adesões à ata, exigindo justificativas	
Responsável	
Agente de Contratação	

